



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.652 DE 13 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSE ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 5.801, de 28 de dezembro de 2022,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$167.190,00 (Cento e sessenta e sete mil, cento e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias.

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de setembro de 2023, 384 da Fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Jose Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal

Marco Antônio Campos
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 13 de setembro de 2023.

Hamilton José de Oliveira Júnior
Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Elaine Aparecida de Oliveira Moreira
Diretora do Departamento Técnico Legislativo





Prefeitura Municipal de Taubaté

ANEXO ÚNICO

Data: 13/09/2023

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15652/2023

Lei Orçamento: 5801/2022

Suplementação	Dotação	Valor
	20.01.3007.1.028.27.812.449051.08.1100000	85.000,00
	30.01.3002.2.089.13.392.449052.08.1100000	17.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.449052.08.3010000	37.000,00
	22.01.6007.2.357.22.661.339033.08.1100000	900,00
	36.01.7001.2.311.04.122.339030.08.1100000	10.000,00
	23.01.7001.2.294.04.123.449052.08.1100000	10.000,00
	23.01.7001.2.294.04.123.449052.08.1100000	7.290,00
	Total Suplementação:	167.190,00

Anulação	Dotação	Valor
	20.01.3007.2.108.27.812.339039.08.1100000	85.000,00
	30.01.3002.2.089.13.392.339030.08.1100000	17.000,00
	24.02.1010.2.001.10.301.339039.08.3010000	37.000,00
	22.01.6004.2.286.23.695.339039.08.1100000	900,00
	36.01.7001.2.311.04.122.449052.08.1100000	10.000,00
	23.01.7001.2.294.04.123.339030.08.1100000	10.000,00
	23.01.7001.2.294.04.123.339030.08.1100000	7.290,00
	Total Anulação:	167.190,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 718E-3AE8-BA7A-BB7D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 05/10/2023 16:04:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 05/10/2023 16:05:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 05/10/2023 16:06:03 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCO ANTÔNIO CAMPOS (CPF 071.XXX.XXX-21) em 06/10/2023 10:07:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/718E-3AE8-BA7A-BB7D>